



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE A EMPRESA **SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADA HUGO HENRIQUE de PAULA, DE NOME ARTÍSTICO **"HUGO HENRIQUE"** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE **SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES e EVENTOS LTDA** com sua sede a Av. Olinda, 960 Quadra H4, Lote 01/03 Sala 702-A Edifício Torre Comercial 1, Park Lozandes, Goiânia – GO CEP: 74884-120, inscrita no CNPJ: 28.612.787/0001-61, representada neste ato por seu sócio Alaércio Geisler, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Reims 120 Apt 33 – Jardim das Laranjeiras, na cidade de São Paulo/SP – CEP: 02517-020, portadora do CPF 735.344.809-10 e RG: 2746978-6 SSP/SC e, do outro lado como **REPRESENTADA HUGO HENRIQUE DE PAULA**, cantor, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua 49 número 16 Edifício L'Essence Énergie Apto 2302 – Goiânia-GO, Jardim Goiás – CEP: 74810-095, portador do CPF 457.664.318-56 e RG: 548732553 SSP/SP, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em shows ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade pela contração de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo período de 12 meses (1 ano) contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.



CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de São Paulo-SP, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições desde instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

ALAERCIO
GEISLER:73534480
910

Assinado de forma digital por
ALAERCIO GEISLER:73534480910
Dados: 2025.04.10 16:01:29
-03'00'

SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
REPRESENTANTE

Documento assinado digitalmente
 HUGO HENRIQUE DE PAULA
Data: 10/04/2025 16:47:45-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

HUGO HENRIQUE DE PAULA
REPRESENTADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: